

PROJETO DE LEI N.º 021/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
000945 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-102	Convênio CR. NR. 0228432-39 – Ben. e Trat. de Madeira	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
3.100.000706	Convênio MDA/CEF – Beneficiamento/Tratamento de Madeira	81.500,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	84.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **3.1.00.000706 - Convênio MDA/CEF – Beneficiamento/Tratamento de Madeira – Exercício Corrente**, no valor de R\$ 81.500,00, e, o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
000860 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-025	Apoio a Entidades Associativistas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.500,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	2.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente